



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1. OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	43883	Cód.GMS: 6511.19070 Cód. CATMAT: 0437177 Unid. Padrão: PECA CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 18, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32 Cateter intravenoso periférico, descartável, transparente, siliconizado. Agulha: atraumática, trifacetada. Cateter: com lisura de superfície, de material termosensível e de boa tolerabilidade, conexão com perfeito encaixe. Esterilização: esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. Demais características conforme EDITAL.	3.000	2,00	6.000,00
2	42946	Cód.GMS: 6510.24484 Cód. CATMAT: 0282205 Unid. Padrão: PECA CATÉTER NASAL INFANTIL, MODELO ALÇA DIFERENCIADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO A BAIXO FLUXO COM	600	1,65	990,00

		CONTORNOS ARREDONDADOS, POSSÍVEIS DE REPOSICIONAMENTO CONFORME A FACE DO PACIENTE, UM SÓ CORPO LONGO (EM TORNO DE 50 A 70CM), EM MATERIAL PVC LIVRE DE REBARBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
3	41157	Cód.GMS: 6511.66781 Cód. CATMAT: 0453771 Unid. Padrão: UNIDADE ELETRODO MULTIFUNÇÃO PARA MONITORAÇÃO, ESTIMULAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS; COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL MODELO M SERIES MONOFÁSICO E BIFÁSICO; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Confeccionado em polímero hidrogel adesivo e elemento condutivo em estanho; * Comprimento mínimo do cabo de conexão 61cm; * Deve possuir desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo; * O eletrodo anterior deve possuir formato circular e o posterior retangular para rápida identificação e aplicação; * Eletrodo anterior com área total mínima aproximada de 200cm ² e posterior de 209cm ² ; * Os eletrodos devem possuir abas sem cola para facilitar a retirada da embalagem e aplicação no paciente, evitando que os mesmos grudem na luva de procedimento; * Embalado aos pares, em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem; * Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e lote, conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. * Validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega nas dependências do setor solicitante; * Deve possuir registro na ANVISA.	7	281,40	1.969,80
4	42434	Cód.GMS: 6510.25075 Cód. CATMAT: 0456953 Unid. Padrão: KIT KIT PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA, COM TRANSDUTOR DE PRESSÃO TOTALMENTE DESCARTÁVEL. Kit para monitorização de pressão invasiva, com transdutor de pressão totalmente descartável, contendo: 01 transdutor de pressão; 01 equipo de soro simples; 01 dispositivo de fluxo contínuo; 01 tubo de pressão com conector macho/fêmea, com 30cm de comprimento; 01 tubo extensor de 90cm, 02 conectores de 3 vias em luer-luck; 02 tampas protetoras não perfuradas, estéril; embalagem individual. Disponibilizar no mínimo dois cabos por monitor multiparamétrico e que sejam compatíveis com as diversas marcas de equipamentos disponíveis na instituição.	900	74,50	67.050,00

5	26663	Cód.GMS: 6510.65405 Cód. CATMAT: 0464937 Unid. Padrão: GALÃO PASTA GEL PARA ECOCÁRDIO (TRANSMISSÃO DE ULTRASSON) HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ISENTO DE PRINCÍPIO ATIVO, PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO - GALÃO COM 05 KG.	50	29,69	1.484,50
6	40897	Cód.GMS: 6510.9595 Cód. CATMAT: 0435906 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 10 Sonda gástrica modelo levine, descartável, confeccionada em polivinil transparente (PVC) com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, maleável, atóxica, com tampa fixa, com encaixe perfeito e adaptável à seringa comprimento de 120cm, ponta proximal arredondada e aberta, furos alternados nas laterais, número 10 , estéril, embalada individualmente.	30	1,52	45,60
7	40898	Cód.GMS: 6510.9596 Cód. CATMAT: 0435907 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 12 Sonda gástrica modelo levine, descartável, confeccionada em polivinil transparente (PVC) com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, maleável, atóxica, com tampa fixa, com encaixe perfeito e adaptável à seringa, comprimento de 120cm, ponta proximal arredondada e aberta, furos alternados nas laterais, com demarcação de posicionamento, número 12, estéril, embalada individualmente.	80	1,28	102,40
8	50031	Cód.GMS: 6510.18961 Cód. CATMAT: 0438395 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO CH 12, COMPRIMENTO DE 100 A 125CM, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: Especificação Geral: Sonda para nutrição enteral (infantil ou adulto), descartável, de poliuretano ou silicone, atóxica. Na extremidade proximal poderá ter ou não oliva de 1 a 0,5cm. Sistema universal de conexão luerlock. O mandril deverá ser em aço inoxidável flexível, com fios trançados e acoplado. Ser transparente e possuir impressa em toda extensão marca radiopaca. Esterilização: esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. A data de fabricação deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência a data da entrega. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da	1.200	8,82	10.584,00

		entrega.			
9	41050	Cód.GMS: 6510.18958 Cód. CATMAT: 0435898 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL, CH 05 OU CH06, COMPRIMENTO DE 50 A 60CM, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: Especificação Geral: Sonda para nutrição enteral (infantil ou adulto), descartável, de poliuretano ou silicone, atóxica. Na extremidade proximal poderá ter ou não oliva de 1 a 0,5cm. Sistema universal de conexão luerlock. O mandril deverá ser em aço inoxidável flexível, com fios trançados e acoplado. Ser transparente e possuir impressa em toda extensão marca radiopaca. Esterilização: esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização. A data de fabricação deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência a data da entrega. Embalagem: embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	120	9,50	1.140,00
10	43684	Cód.GMS: 6510.79791 Cód. CATMAT: 0435940 Unid. Padrão: PECA SONDA RETAL DESCARTÁVEL N.º 32; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: Confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão; maleável, com tampa fixa, atóxica, siliconizada e estéril; O calibre da sonda deverá atender a medida padrão nacional; * Esterilização: Esterilizada individualmente, em invólucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * Embalagem: Embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	30	2,24	67,20
11	40963	Cód.GMS: 6510.9622 Cód. CATMAT: 0435987 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: Confeccionada em polivinil transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão; maleável, com tampa fixa, atóxica, siliconizada e estéril; O calibre da sonda deverá atender a medida padrão nacional; * Esterilização: Esterilizada individualmente, em invólucro	50	1,01	50,50

		apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico, com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * Embalagem: Embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.			
12	40867	Cód.GMS: 6511.79472 Cód. CATMAT: 0436018 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA VESICAL FOLEY DESCARTÁVEL Nº 20, 03 VIAS, COM BALÃO 30/45CC DE LÁTEX; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: Confeccionada em látex natural maleável siliconizado, com aproximadamente 40cm de comprimento, descartável, atóxica; A ponta deverá ser arredondada, atraumática, com dois (02) orifícios permeáveis; Com válvula de segurança eficaz e balão resistente com parede delgada, formato arredondado; Possuir identificação da marca, numeração e volume do balão em sua extremidade distal; * Esterilização: Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado que garanta a qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * Embalagem: Embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização; A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	80	4,86	388,80
13	40868	Cód.GMS: 6510.9589 Cód. CATMAT: 0436077 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA VESICAL FOLEY DESCARTÁVEL Nº 22, 02 VIAS, COM BALÃO 5/15CC DE LÁTEX; CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Especificação geral: Confeccionada em látex natural maleável siliconizado, com aproximadamente 40cm de comprimento, descartável, atóxica; A ponta deverá ser arredondada, atraumática, com dois (02) orifícios permeáveis; Com válvula de segurança eficaz e balão resistente com parede delgada, formato arredondado; Possuir identificação da marca, numeração e volume do balão em sua extremidade distal; * Esterilização: Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado que garanta a qualidade do processo de esterilização até a sua utilização; * Embalagem: Embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização; A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	30	5,89	176,70
14	40984	Cód.GMS: 6510.79336 Cód. CATMAT: 0435996 Unid. Padrão: UNIDADE SONDA VESICAL FOLEY Nº. 06, EM	130	13,23	1.719,90

		SILICONE, DUAS VIAS, BALÃO DE 3CC Composição: em silicone Finalidade de uso: coleta de urina Características adicionais: ponta deverá ser arredondada, atraumática, com dois (02) orifícios permeáveis; Com válvula de segurança eficaz e balão resistente com parede delgada, formato arredondado. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega. Possuir identificação da marca, numeração e volume do balão em sua extremidade distal; Apresentação: aproximadamente 40cm de comprimento Embalagem: unitária em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, com dados de identificação, data da esterilização, número do lote, Registro no MS. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS.			
--	--	---	--	--	--

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01(um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de Licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será parcelado, devendo a entrega ocorrer de acordo com a necessidade e conveniência da Administração no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

Justificativa: - Por se tratar de uma contratação emergencial, com prazo inicial de 90 (noventa) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a entrega poderá ser parcelada, desde que corresponda ao quantitativo necessário para o período, conforme cronograma previamente acordado com a contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Requisição nº 40969/2025 (HU) - Trata-se de instrução para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, com caráter de urgência, de itens de consumo diário, considerados

imprescindíveis para a garantia de um tratamento seguro e adequado a diversas condições de saúde. A aquisição tem como objetivo suprir a demanda do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) por meio de contrato administrativo, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos. O Hospital Universitário de Londrina (HU-UEL) enfrenta uma demanda crescente por suprimentos médicos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população atendida, composta por pacientes internados, ambulatoriais e aqueles que necessitam de atendimento emergencial. A atual situação caracteriza-se por escassez de diversos materiais médico-hospitalares, comprometendo a capacidade de atendimento, a segurança dos procedimentos e o tratamento adequado dos pacientes. Essa deficiência de recursos afeta diretamente a qualidade do cuidado prestado, gerando atrasos em procedimentos, aumento de riscos para a saúde dos pacientes e sobrecarga na equipe médica e de enfermagem. A falta de insumos básicos compromete a capacidade operacional do HU-UEL, afetando sua missão de oferecer atendimento público de excelência. A resolução desta problemática é de fundamental importância para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança do atendimento médico oferecido pelo HU-UEL, garantindo o direito à saúde da população de Londrina e região. A insuficiência de materiais impacta diretamente na eficácia dos tratamentos, podendo resultar em complicações para os pacientes, aumento de tempo de internação e custos adicionais com tratamentos de emergência. A falta desses itens também impacta negativamente a imagem e a credibilidade do HU-UEL, afetando a confiança da população no serviço público de saúde. A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados, buscando a melhor assistência possível aos pacientes. A persistência da escassez de materiais médico-hospitalares no HU-UEL acarretará em sérios prejuízos à saúde pública. O risco de infecções hospitalares aumenta significativamente devido à falta de materiais adequados para procedimentos e à reutilização de equipamentos descartáveis. A impossibilidade de realizar procedimentos cirúrgicos e outros tratamentos essenciais resultará em agravamento do estado de saúde dos pacientes, potencialmente levando ao aumento da mortalidade e da morbidade. Além disso, a falta de recursos impactará a produtividade da equipe médica e de enfermagem, sobrecarregando os profissionais e comprometendo sua capacidade de trabalho. A situação também poderá gerar ações judiciais contra o hospital e a universidade, resultando em custos financeiros significativos para o Estado. Abaixo segue o histórico do item: 42434 - KIT PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA, COM TRANSDUTOR DE PRESSÃO TOTALMENTE DESCARTÁVEL. O material consta no contrato 64/2025, com validade até 21/01/2026, e sua última aquisição foi através do mesmo. Atualmente consta no PE nº 178/2025, em fase inicial. 41157 - ELETRODO MULTIFUNÇÃO PARA MONITORAÇÃO, ESTIMULAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS; COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL MODELO M SERIES MONOFÁSICO E BIFÁSICO Material constou no contrato nº1543/2023, com vigência até 07/12/2024. Sua última aquisição foi através do contrato nº1543/2023 em 07/11/2024. Resultou em fracassado no PE nº 74/2024, e-protocolo 21.972.215-0. Atualmente consta no PE nº178/2025 em fase inicial. 26663 - PASTA GEL PARA ECOCÁRDIO (TRANSMISSÃO DE ULTRASSON) HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ISENTO DE PRINCÍPIO ATIVO, PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO - GALÃO COM 05 KG. Material constou no contrato nº1548/2023, com vigência até 07/12/2024. Sua última aquisição foi através da DL 452/2024 em 27/02/2025. Resultou em fracassado no PE nº74/2024, e-protocolo 21.972.215-0. Atualmente consta no PE nº 183/2025, e-protocolo 24.657.392-1, em fase inicial.

2.2 Requisição nº 40973/2025 (HU) - Trata-se de instrução para a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, com caráter de urgência, de itens de consumo diário, considerados imprescindíveis para a garantia de um tratamento seguro e adequado a diversas condições de saúde. A aquisição tem como objetivo suprir a demanda do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) por meio de contrato administrativo, pelo período estimado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivos. O Hospital Universitário de Londrina (HU-UEL) enfrenta uma demanda crescente por suprimentos médicos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população atendida, composta por pacientes internados, ambulatoriais e aqueles que necessitam de atendimento emergencial. A atual situação caracteriza-se por escassez de diversos materiais médico-hospitalares, comprometendo a capacidade de atendimento, a segurança dos procedimentos e o tratamento adequado dos pacientes. Essa deficiência de recursos afeta diretamente a

qualidade do cuidado prestado, gerando atrasos em procedimentos, aumento de riscos para a saúde dos pacientes e sobrecarga na equipe médica e de enfermagem. A falta de insumos básicos compromete a capacidade operacional do HU-Uel, afetando sua missão de oferecer atendimento público de excelência. A resolução desta problemática é de fundamental importância para a manutenção dos padrões de qualidade e segurança do atendimento médico oferecido pelo HU-Uel, garantindo o direito à saúde da população de Londrina e região. A insuficiência de materiais impacta diretamente na eficácia dos tratamentos, podendo resultar em complicações para os pacientes, aumento de tempo de internação e custos adicionais com tratamentos de emergência. A falta desses itens também impacta negativamente a imagem e a credibilidade do HU-Uel, afetando a confiança da população no serviço público de saúde. A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados, buscando a melhor assistência possível aos pacientes. A persistência da escassez de materiais médico-hospitalares no HU-Uel acarretará em sérios prejuízos à saúde pública. O risco de infecções hospitalares aumenta significativamente devido à falta de materiais adequados para procedimentos e à reutilização de equipamentos descartáveis. A impossibilidade de realizar procedimentos cirúrgicos e outros tratamentos essenciais resultará em agravamento do estado de saúde dos pacientes, potencialmente levando ao aumento da mortalidade e da morbidade. Além disso, a falta de recursos impactará a produtividade da equipe médica e de enfermagem, sobrecarregando os profissionais e comprometendo sua capacidade de trabalho. A situação também poderá gerar ações judiciais contra o hospital e a universidade, resultando em custos financeiros significativos para o Estado. Abaixo segue o histórico do item: 42946 - CATÉTER NASAL INFANTIL, MODELO ALÇA DIFERENCIADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO A BAIXO FLUXO COM CONTORNOS ARREDONDADOS, POSSÍVEIS DE REPOSICIONAMENTO CONFORME A FACE DO PACIENTE, UM SÓ CORPO LONGO (EM TORNO DE 50 A 70CM), EM MATERIAL PVC LIVRE DE REBARBA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. O material constou no contrato 1247/2024, com validade até 02/12/2025, e sua última compra foi através do mesmo em 28/08/2025. Atualmente consta no PE nº 178/2025, em fase inicial. 41050 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL, CH 05 OU CH06, COMPRIMENTO DE 50 A 60CM. O material consta no contrato 72/2025, com validade até 29/01/2026, contudo, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa, o contrato foi rescindido antecipadamente. Atualmente consta solicitado a convocação de licitantes remanescentes do item no PE 61/2024, e-Protocolo 21.967.367-1. Sua última aquisição foi através do contrato nº 72/2025 em 13/02/2025. Resultou em fracassado na DL nº144/2025, e-protocolo 24.379.087-5. 43684 - SONDA RETAL DESCARTÁVEL N.º 32. Material constou no contrato 599/2023, com validade até 28/05/2024. Resultou deserto no PE 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Atualmente consta no PE 33/2025, e-protocolo 23.832.742-3. 50031 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO CH 12, COMPRIMENTO DE 100 A 125CM. O material consta no contrato 72/2025, com validade até 29/01/2026, contudo, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa, o contrato foi rescindido antecipadamente. Atualmente consta solicitado a convocação de licitantes remanescentes do item no PE 61/2024, e-Protocolo 21.967.367-1. Sua última aquisição foi através do Ata nº 401/2023 em 21/02/2025. 40984 - SONDA VESICAL FOLEY Nº. 06, EM SILICONE, DUAS VIAS, BALÃO DE 3CC. O material constou no contrato 1442/2023, com validade até 04/12/2024. Sua última aquisição foi através da DL nº 33/2025 em 05/05/2025. Resultou em fracassado no PE nº61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Atualmente consta no PE nº 33/2025, e-Protocolo 23.832.742-3, em fase inicial. 40897 - SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 10. O material constou no contrato 1388/2025, com validade até 04/12/2023. Sua última aquisição foi através da DL nº445/2024 em 01/04/2025. O material constou no PE nº 61/2024, com data de sessão 23/10/2024 tendo o resultado fracassado. Atualmente consta no PE nº33/2025 e-protocolo 23.832.742-3 em fase inicial. 40867 - SONDA VESICAL FOLEY DESCARTÁVEL Nº 20, 03 VIAS, COM BALÃO 30/45CC DE LÁTEX. O material consta no contrato 72/2025, com validade até 29/01/2026, contudo, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa, o contrato foi rescindido antecipadamente. Atualmente consta solicitado a convocação de licitantes remanescentes do item no PE 61/2024, e-Protocolo 21.967.367-1. Sua última compra foi através do contrato 1441/2023 em 07/11/2024. 40898 - SONDA GÁSTRICA DESCARTÁVEL Nº 12. Material resultou fracassado no PE nº61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Sua última aquisição foi através da DL 5/2025 em 24/03/2025. Atualmente consta no PE nº33/2025, e-protocolo 23.832.742-3 em fase inicial. 43883 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 18, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO

A NR32. Material constou no contrato nº 526/2023, com vencimento até 24/05/2024. Sua última aquisição foi através da DL 47/2025 em 20/05/2025. Resultou em fracassado no PE nº 30/2024, e-protocolo 21.903.413-0. Atualmente consta no PE nº 10/2025, e-protocolo 23.513.853-0 em andamento. 40868 - SONDA VESICAL FOLEY DESCARTÁVEL Nº 22, 02 VIAS, COM BALÃO 5/15CC DE LÁTEX. O material consta no contrato 72/2025, com validade até 29/01/2026, contudo, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa, o contrato foi rescindido antecipadamente. Atualmente consta solicitado a convocação de licitantes remanescentes do item no PE 61/2024, e-Protocolo 21.967.367-1. 40963 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20. Material constou na Ata 401/2023, com validade até 10/03/2025 e sua última compra foi através da mesma. Resultou fracassado no PE nº 61/2024, e-protocolo 21.967.367-1. Atualmente consta no PE nº 33/2025 e-protocolo 23.832.742-3 em andamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Fornecimento: Ainda que se trate de uma situação emergencial, a modalidade de fornecimento contínuo revela-se a solução mais adequada, pois permite melhor planejamento e execução da entrega, assegurando o abastecimento imediato dos itens necessários, sem comprometer a regularidade dos serviços prestados à população. O fornecimento poderá ser realizado em entrega única do quantitativo necessário para o período, conforme cronograma acordado com a contratada, desde que atendidas as exigências de qualidade, prazo e regularidade fiscal previstas no instrumento convocatório e no contrato. Desta forma, a medida ora proposta visa garantir a continuidade da assistência e a resposta célere à situação emergencial, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa Dispensa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela

Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento dos itens objeto do Edital.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo pela autoridade competente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

0513851 - ESTEVÃO LUIS PIRES DE SOUZA / (HU-DA-DM) DIVISÃO DE MATERIAL

5030619 – GABRIEL GOMES ESPINDOLA / (HU-DA-DM) DIVISÃO DE MATERIAL

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

Documento: **TR_DL_207_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Gomes Espindola (XXX.556.449-XX)** em 09/10/2025 11:38 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Estevao Luis Pires de Souza (XXX.701.139-XX)** em 09/10/2025 11:39 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Tayana Claudia Cunha (XXX.935.199-XX)** em 09/10/2025 13:52 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **24.732.725-8** por: **Gabriel Gomes Espindola** em: 09/10/2025 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef86f34c7ba343464718e8966a4c3f9.